Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 682

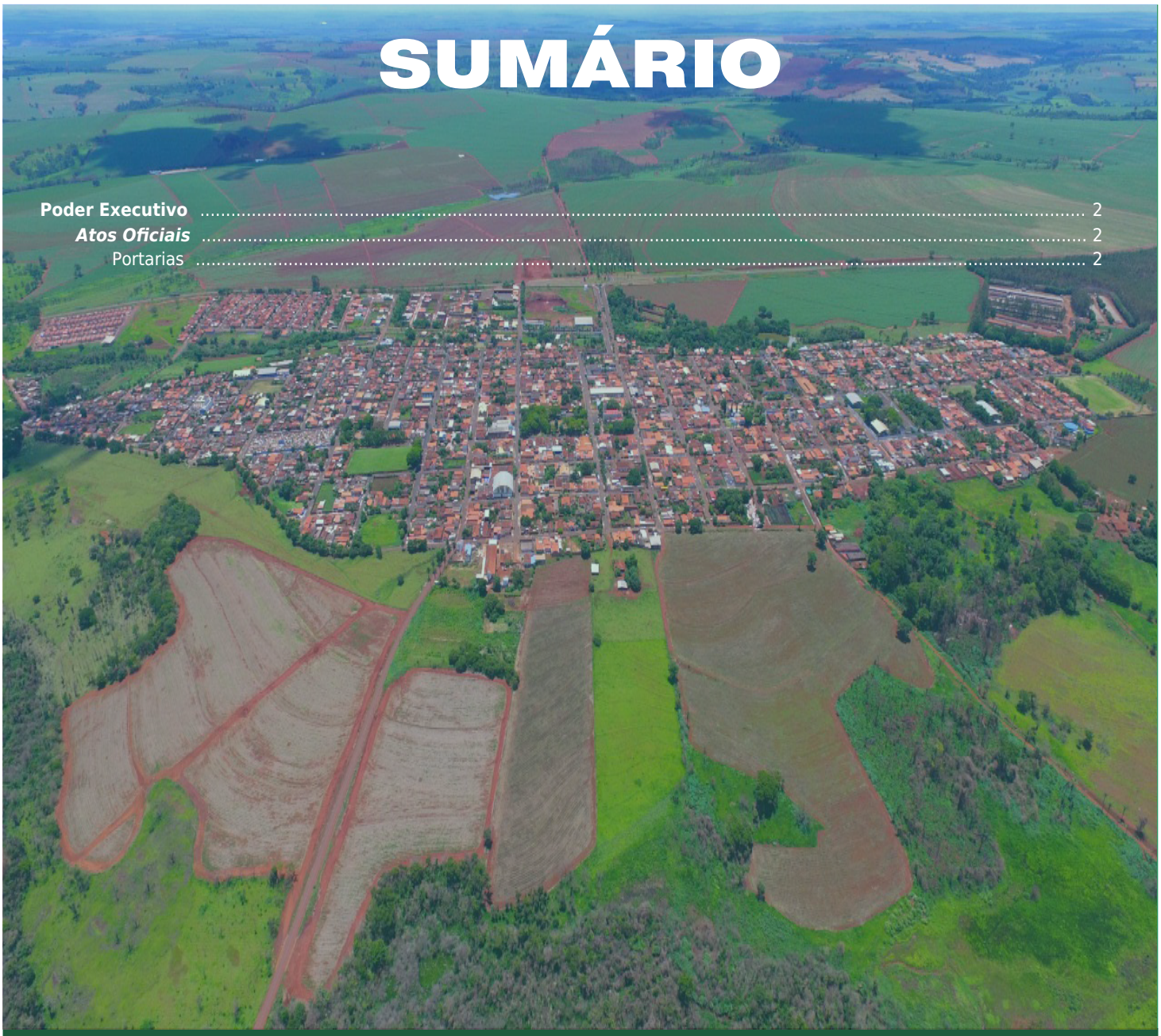
Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o afastamento da Funcionária do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica afastada a partir da data de 01 de Janeiro de 2025, a Senhora **MARIA LUIZA CARVALHO DE MENEZES,** brasileira, casada, portadora do RG Nº 40.742.485-4 e CPF Nº 363.670.508-33, do Cargo de Professor de Educação Básica CP e do Cargo de Professor de Educação Básica II – Auxiliar de Informática para exercer a mandato eletivo de **VICE – PREFEITA** no município de São José da Bela Vista – SP.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão para executar funções de TESOUREIRO do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica designado a partir desta data, o Senhor ***CÉLIO AUGUSTO DA SILVA,*** brasileiro, casado, portador do RG: 10.771.109 e CPF: 020.278.808-36, residente e domiciliado na Rua Coronel Messias Rosa Nº 4682, Bairro Centro, Itirapuã – SP, nomeado no cargo de Diretor de Finanças, para exercer função de ***TESOUREIRO*** no município de São José da Bela Vista – SP com poderes para realizar todas as transações necessárias pertinentes à função.

ARTIGO 2º - Compete ao SERVIDOR nomeado, a responsabilidade pelo planejamento de atividades financeiras, pagamentos a fornecedores (emissão de cheques, transferências bancárias, baixa de empenho, bem como distinção do recurso a ser utilizado).

ARTIGO 3º - Compete ainda realizar:

I – Conciliação Bancária;

II – Arquivamento de documentos e esclarecimentos relacionados a convênios;

III – Elaboração de Boletim Diário de Caixa;

IV – Controle do Movimento das contas Bancárias;

V – Assinatura de Cheques, ordens de transferência bancárias e recolher assinaturas;

VI – Depósitos, transferências, investimentos em atenção à rentabilidade;

VII – Identificação de débitos e créditos;

VIII – Conferência e fechamento diário de caixa;

IX – Aplicações financeiras e resgates;

X – Informações a fornecedores sobre depósitos e pagamentos;

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para a movimentação das contas bancárias da Prefeitura do Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica autorizado a partir desta data, o Senhor CÉLIO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG: 10.771.109 e CPF: 020.278.808-36, residente e domiciliado na Rua Coronel Messias Rosa Nº 4682, Bairro Centro, Itirapuã – SP a ter acesso e realizar movimentação bancária em conjunto com o Prefeito Municipal, WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI com poderes específicos para:

I – Emitir cheques;

II – Abrir contas de depósitos;

III – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

IV – Autorizar cobranças;

V – Requisitar talonários de cheques;

VI – Retirar cheques devolvidos;

VII – Efetuar transferências, pagamentos de qualquer forma;

VIII – sustar contra ordem cheques;

IX – Cancelar cheques;

X – Baixar cheques;
XI – Efetuar resgates, aplicações financeiras;
XII – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XIV – Efetuar movimentação financeira no RPG;
XV – Efetuar transferência por meio eletrônico;
XVI- Aplicações financeiras e resgates;
XVII – Consultar contas, aplicação, programas de repasse;
XVIII – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XIX – Solicitar saldos, extratos de investimentos;
XX – Efetuar transferência para mesma titularidade;
XXI – Encerrar contas de depósitos;
XXII – Consultar obrigações de débito direto autorizado;

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Representante do Fundo Social de Solidariedade do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Senhora CÍNTIA BERTELI AMBRÓSIO FACCIROLLI, portadora do RG: 30.559.717-6 e CPF: 294.837.158-90, residente e domiciliada na Rua São Sebastião Nº 224, Centro, São José da Bela Vista – SP, para representar o município de São José da Bela Vista – SP junto ao Fundo Social de Solidariedade.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização do Diretor de Finanças, designado para função de Tesoureiro do Município de São José da Bela Vista – SP, para realizar a movimentação das contas bancárias da Prefeitura e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica autorizado a partir desta data, o Senhor CÉLIO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº e CPF nº residente e domiciliado na Rua Coronel Messias Rosa Nº 4682, Bairro Centro, Itirapuã - SP, a movimentar e ter acesso às informações pertinentes às contas do município por meio da emissão e assinatura de cheques e/ou ordens bancárias com a colocação de Chaves e Senhas próprias em conjunto com o Prefeito Municipal, com o Gestor (a) do Fundo Municipal da Saúde, Gestor (a) da Assistência Social, Gestor (a) do Fundo Municipal do Idoso, Gestor (a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestor (a) do FUNDEB e de todos os convênios firmados com as demais esferas de Governo.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 07 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação do agente de contratação de equipe de apoio na forma da Lei Nº 14.133/21 e Decretos Municipais de Números 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2.2023 e dá outras providências"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2023;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar o servidor efetivo abaixo citado para exercer as funções de agente de Contratação na forma que dispõe o Artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de Janeiro de 2023.

MEMBRO	RG	CPF
RUBENS EDUARDO BERTELI	23.340.905-1	183.340.648-61

ARTIGO 2º - O servidor indicado no artigo 1º, fica

designado em caráter permanente para compor a Comissão de Contratação, na forma que dispõe o artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2023.

ARTIGO 3º - A Comissão de Contratação, atuará de forma conjunta sempre com o mínimo de 3 (três) servidores públicos.

Parágrafo 1º – A Comissão de Contratação será presidida pelo (a) servidor (a) CLEOMAR PEREIRA DA SILVA, a qual terá, no que couber, as mesmas atribuições do agente de contratação, com competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Parágrafo 2º - A Comissão de Contratação quando necessário poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos de contratação direta, no que couber.

ARTIGO 4º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio na forma que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 8º da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2023, sendo:

MEMBRO	NOME// RG//CPF
01	CLEOMAR PEREIRA DA SILVA 148.016.618-90
02	GUSTAVO MIGLIORINI BERTELI 398.400.748-57
03	JOÃO VICTOR RAVAGNANI FERREIRA 356.417.248-31
04	VÍNICIUS BALAN GARCIA 283.422.518-45
05	GIOVANNI DONIZETE DIAS FELÍCIO 302.830.918-19
06	OSMAR ROGÉLIO DE FREITAS DIAS 288.769.508-85
07	LARISSA DE SOUSA TURCHETTI 431.153.998-39
08	MARIA DOROTEIA RAVAGNANI BERTELI 980.406.508-87
09	GUILHERME AUGUSTO DE MELLO BORGES 395.014.908-23
10	GUSTAVO SANTOS DA SILVA 447.419.678-32
11	NATALY CASAROTO 359.560.728-73

ARTIGO 5º - Com a presente designação e acúmulo de funções não haverá alteração salarial, percebendo os servidores mensalmente a remuneração de seu cargo titular.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes dessa Portaria correrão por conta exclusiva do orçamento vigente do Município.

ARTIGO 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 08 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de funcionário do Quadro de Pessoal Efetivo para executar função de Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica designado a partir desta data, o Senhor GIOVANNI DONIZETE DIAS FELICÍO, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 40.742.747-8 e CPF Nº 302.830.918-19, para executar a função de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) no município de São José da Bela Vista – SP.

ARTIGO 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 09 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário do Quadro de Pessoal em Comissão para função de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Senhora ALESSANDRA APARECIDA SOUZA, brasileira, solteira portadora do RG Nº 23.942.840 e CPF Nº 156.150.808-09, para exercer cargo/função de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO no município de São José da Bela Vista – SP.

ARTIGO 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Acompanhamento das atividades no Projeto Viva Leite do Município de São José da

Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica instituída a partir desta data, a presente Comissão para realizar o acompanhamento das atividades do Convênio Municipal de São José da Bela Vista – SP, no Projeto Estadual do Leite – "Viva Leite", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Nº 44.569/99 alterado pelo Decreto Nº 45.014/2000 e alterações posteriores, seguindo as representatividades abaixo:

I – Representante da Secretaria do Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: Tatiana Roberta Borges – RG: 29.403.859-0

Suplente: Ana Lúcia Costa Jacinto – RG: 18.458.142-4

II – Representante da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista na Área da Saúde

Titular: Silvio Augusto Balan Garcia – RG: 27.057.016-2

Suplente: Wanessa de Cássia Freitas de Sousa – RG: 32.695.992-0

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente

Titular: Rita Cristina Donadelli Costa – RG: 21.354.971-2

Suplente: Giovanni Donizeti Dias Felício – RG: 40.742.747.747-8

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 24 de 15 de Janeiro de 2021.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 11 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a composição dos membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

ARTIGO 1º - Pela presente portaria fica nomeado os membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso no Município de São José da Bela Vista - SP de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil e será constituído da seguinte forma:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Rita Cristina Donadelli Costa

Suplente: Giovanni Donizeti Dias Felício

II – Representante da Secretária Municipal de Saúde

Titular: Silvio Augusto Balan Garcia

Suplente: Wanessa de Cássia Freitas de Sousa

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elizabete Balan Isaac

Suplente: Manila Martins do Prado

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Michele Alves Menecuci Andrade

Suplente: Luciana Esteves de Souza

V- Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: José Roberto Nehemy Berteli

Suplente: Clécio Antônio Benedito

ARTIGO 2º- A composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso contará com 5 (cinco) representantes de entidades não governamentais, representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimentos das seguintes vagas:

I – Representante de Organização de Grupo ou movimento do Idoso devidamente legalizada e em atividade:

1º Representante

Titular: Nelzira dos Reis Joana

Suplente: Aparecida Dinardi

2º Representante

Titular: Maria Helena Panice Teodoro Limonte

Suplente: Maria Lúcia Silveira Muniz

II – Representante do Credo Religioso com políticos explícitas e regulares de atendimento e promoção de idoso:

1º Representante

Titular: Padre Luan Marques Domingues

Suplente: Sônia Sousa Silva

III – Representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso

1º Representante:

Titular: Márcia Maria Bertolino Ravagnani

Suplente: Karen Tarozo Buck

2º Representante:

Titular: Leandro Rangel de Oliveira

Suplente: Aparecido da Silva Figueiredo

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 26 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

" Dispões sobre a Nomeação de Servidor para integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências".

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica nomeado a partir desta data, para compor o Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, o (a) Senhor (a):

I – EMERSON VALENTIM MUSETI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....